SÚMULA 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 31 de julho de 2018 | HORÁRIO: | 9h30min |
| LOCAL: | Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PARTICIPANTES: | Rui Mineiro | Coordenador da CED-CAU/RS |
| Maurício Zuchetti | Membro da CED-CAU/RS |
| ASSESSORIA: | Sabrina Lopes Ourique | Assessora da CED-CAU/RS |
| CONVIDADOS: | Eduardo Sprenger da Silva | Assistente Administrativo - CAU/RS |
| Márcia Pedrini | Coordenadora de TI - CAU/RS |
| Anita Affonso Ferreira | Coordenadora da CED-CAU/SP |
| Ellen Monte Bussi | Assessora Jurídica - CAU/SP |
| Josiane Mendes Rodrigues | Analista I- CAU/SP |
| Mariana Dutra do Nascimento | Analista de Controladoria - CAU/BR |
| Eduardo de Oliveira Paes | Advogado - CAU/BR |
| Adilson Kühn Bona | Consultor da empresa Soft Expert |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Verificação de quórum** | |
| **Presenças** | Estão presentes os conselheiros acima nominados. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Aprovação da súmula da 127ª Reunião Ordinária** | |
| **Discussão** | A aprovação da súmula foi adiada para a 129ª Reunião Ordinária, haja vista que, diante da sessão de julgamento ocorrida em 27de julho de 2018, não houve tempo hábil para sua conclusão e revisão, conforme informado pela assessoria. |
| **Encaminhamento** | Pautar a aprovação da súmula da 127ª Reunião Ordinária na próxima reunião. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Comunicações** | |
| **Responsável** | Não há. |
| **Comunicado** | Não há. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Ordem do dia** | |
| **1.** | **Atividade de Discovery do fluxo do processo ético-disciplinar para a implantação deste no SGI (Sistema de Gestão Integrada)** |
| **Fonte** | Coordenadora de TI |
| **Relatora** | Sabrina Ourique |
| **Discussão** | O grupo deu continuidade ao trabalho iniciado na 1ª Reunião Extraordinária da CED-CAU/RS, realizada no dia anterior (30/07/2018). Durante as discussões, alguns pontos importantes foram estabelecidos, entre eles:  As convidadas do CAU/SP informaram que, quando há pedido de vista no julgamento do processo ético-disciplinar o CAU/SP adotou como procedimento: receber o processo com relatório e voto, ou, receber o pedido de prorrogação prazo, na sessão plenária ordinária subsequente ao pedido de vista, e, o julgamento do processo é pautado para a sessão plenária posterior a entrega do processo com o relatório e voto vista, considerando que este deve ser disponibilizado juntamente com a pauta da plenária aos conselheiros, bem como as partes devem ser intimadas da data da continuação do julgamento do processo. O Coordenador da CED-CAU/RS, Rui Mineiro, questiona ao Dr. Eduardo se este procedimento atende aos preceitos legais. O Dr. Eduardo informa que o processo deveria ser julgado na sessão plenária ordinária subsequente ao pedido de vista, sendo que a entrega do processo com o relatório e voto vista ou o pedido de prorrogação do prazo deve ser ocorrer dentro do previsto no regimento, de forma a possibilitar o envio do documentos juntamente com a pauta da plenária. Acrescenta que é compreensível que o tempo é exíguo, portanto, se a comissão entender que a solução adotada pelo CAU/SP irá trazer benefício aos trâmites do processo no CAU/RS, pode ser feita uma deliberação específica sobre o tema pela comissão. Em continuando o assunto do pedido de vista, fica esclarecido que, conforme o regimento geral, a sessão de julgamento terá a leitura do relatório e voto original, seguido da leitura do relatório e voto vista, que serão submetidos a votação pelo plenário, o qual aprovará o relatório e voto vencedor, bem como a respectiva minuta de deliberação plenária.  A exposição acerca do fluxo estabelecido nas fases julgamento (e seu subprocesso sessão de julgamento) e execução foram concluídos.  O Coordenador da CED-CAU/RS afirma que se orgulha do trabalho realizado pelos assessores da comissão no mapeamento do processo, desenho do seu fluxo e revisão dos documentos atrelados, o qual foi alinhado, também, com o CAU/SP, e agora poderá ser automatizado na ferramenta. Acrescenta que o resultado deste trabalho está à disposição do CAU/BR e dos demais estados, assim como a assessoria da CED-CAU/RS está à disposição para compartilhar o seu conhecimento, talvez, em parceria com a assessoria do CAU/SP. O Dr. Eduardo parabeniza aos responsáveis e transmite os elogios da assessoria da CED-CAU/BR.  A Analista de Controladoria do CAU/BR, Mariana, enviou a assessoria do CAU/RS a Deliberação CAU/BR nº 039 que estabelece os modelos de ofícios de execução de sanção.  Foi identificada a necessidade de contratação do serviço de digitalização de documentos de grandes dimensões pelos CAUs, diante da circunstância que os documentos recebidos em suporte físico precisarão ser digitalizados e anexados ao processo eletrônico, incluindo plantas arquitetônicas.  Concluída a etapa de conhecimento do processo, o consultor passou a elencar informações acerca dos documentos atrelados. Foram indicados os dados que devem conter no formulário a ser utilizado para inclusão do processo no SGI e os dados passíveis de estatística e de relatórios de gestão. |
| **Encaminhamento** | Não há. |
| **Responsável** | Não há. |

|  |  |
| --- | --- |
| *Conselheiro titular:*  **RUI MINEIRO**  Coordenador | *Conselheiro suplente:*  **MAURÍCIO ZUCHETTI**  Membro |
| *Assessoria da Comissão:*  **SABRINA LOPES OURIQUE**  Supervisora da Unidade de Ética |  |
| *Convidados do CAU/RS:*  **MÁRCIA PEDRINI**  Coordenadora da Unidade de TI | **EDUARDO SPRENGER DA SILVA** Assistente Administrativo da Unidade de Ética |